PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 9

RESOLUÇÃO SESA Nº 0175/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Anaelis de Castro Campos**, RG 8.693.614-3, Farmacêutico, **Patricia Okubo**, RG 13.057.416-5, Enfermeiro e **Maria Neusa Barbosa de Souza Costa**, RG 1.396.010-0, Enfermeiro para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 131, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.485.347-7**, envolvendo o servidor **Romir Rodrigues**, RG 3.872.224-7, Farmacêutico, lotado na 14ª Regional de Saúde em Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde, onde "em tese" teria descumprido o Artigo 279, incisos III e VI da Lei 6.174/70.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Anaelis de Castro Campos**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/03/2022 22:00. Inserido ao protocolo **18.485.347-7** por: **Leda Simone Soares** em: 17/03/2022 15:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **70f65714ff073a429502ca28452cbf81**.